CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO N.º 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 008/89

LUZMAR CAETANO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03/72

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de NCZ$ 1.993,79 (Um mil novecentos e noventa e três cruzados novos e setenta e nove centavos) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE 120 - Secretaria da Câmara
ELEMENTO 3120 - Material de Consumo NCZ$ 1.993,79

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar, será utilizado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE 120 - Secretaria da Câmara
ELEMENTO 4120 - Equipamento e Material Permanente NCZ$ 1.993,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis-MG., 28 de dezembro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA